



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 31
Proc. PM n.º 33/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

REFERENTE: Locação de imóvel urbano (Aluguel Social), nos termos da Lei Municipal 1230/2017 alterada pela Lei 1400, de 10 de fevereiro de 2021.

À vista do que foi demonstrado pela documentação acostada, acolho integralmente o parecer jurídico, porquanto tendo analisado o procedimento administrativo, anota-se que nele contém evidente respaldo para sua formalização na legislação em vigor, restando nítida a sua legalidade.

RATIFICO o processo de dispensa de licitação:

Face ao exposto, celebre o contrato com o Senhor MARIANO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.087.534-6 SSP (SP) e CPF: 803.087.758-72, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 452, Centro, no Município de Magda (SP), CEP: 15.310-000, no importe de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, dividido em 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, no período de 03 (três), meses.

Magda, 29 de março de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Assinado digitalmente conforme Lei nº 14.155, de 10 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:27672856804

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 32
Proc. PM n.º 22/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Locação de imóvel urbano (Aluguel Social), nos termos da Lei Municipal 1230/2017 alterada pela Lei 1400, de 10 de fevereiro de 2021.

O presente procedimento foi iniciado visando a locação do imóvel residencial localizado na Rua Cesário Alves Vieira, 841 (Fundos), Centro, nesta cidade de MAGDA (SP) - CEP:15.310-000, destinado ao Senhor Claudomiro Garcia Ramos e família.

Verifica-se que o imóvel é um dos únicos disponíveis e adequados para moradia, atendendo às suas necessidades momentâneas.

O locador apresentou a documentação pertinente.

A proposta restou substanciada no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais mensais, pelo período de 03 meses, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

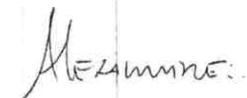
Verifica-se que para os padrões do nosso município o valor ofertado encontra-se dentro de mercado, notadamente em razão da dificuldade de se encontrar imóvel em virtude da grande procura.

A Assessoria Jurídica manifestou favorável a locação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, que expressamente menciona para o fim locação de imóvel.

Ante o exposto, declaro **DISPENSADA** a licitação para locação do imóvel localizado na Rua Cesário Alves Vieira, 841 (Fundos), Centro, nesta cidade de MAGDA (SP) - CEP:15.310-000, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Cumpra-se

Magda, 29 de março de 2021.


Assinado digitalmente, conforme Lei nº 1401, de 10 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA
BATELLO:276728568
04

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 33
Proc. BA n.º 33/21

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 556

Página 3 de 4

dos veículos oficiais, com foco nos princípios básicos da responsabilidade individual com o bem público e a redução de custos;

CONSIDERANDO agente público toda pessoa física que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego, função ou atividade delegada pela autoridade máxima desta Municipalidade, nos limites da legislação; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o agente público do Município de Magda, abaixo relacionado, enquanto durar o contrato, para o que for preciso, a bem do serviço público municipal, conduzir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Magda, sem qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo seu trabalho de grande relevância a este Município.

NOME	C.N.H.
Michele Ferreira	15553210113

Artigo 2º - Para a condução dos veículos oficiais do Município de Magda, os condutores deverão:

I. Portar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em situação regular, dentro do prazo de validade e que abranja a categoria do veículo a ser dirigido;

II. Assinar o Termo de Responsabilidade para a condução do veículo oficial (Anexo I);

III. Assinar o Termo de Autorização de Desconto de Multas de Trânsito (Anexo III).

IV. Exigir que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) esteja no interior do veículo.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documentação descrita nos itens I a V enseja o impedimento da retirada do veículo do estacionamento.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 8 de abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Republicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

REFERENTE: Locação de imóvel urbano (Aluguel Social), nos termos da Lei Municipal 1230/2017 alterada pela Lei 1400, de 10 de fevereiro de 2021.

À vista do que foi demonstrado pela documentação acostada, acolho integralmente o parecer jurídico, porquanto tendo analisado o procedimento administrativo, anota-se que nele contém evidente respaldo para sua formalização na legislação em vigor, restando nítida a sua legalidade.

RATIFICO o processo de dispensa de licitação:

Face ao exposto, celebre o contrato com o Senhor MARIANO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.087.534-6 SSP (SP) e CPF: 803.087.758-72, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 452, Centro, no Município de Magda (SP), CEP: 15.310-000, no importe de R\$ 900,00 (novecentos reais), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de 03 (três), meses.

Magda, 29 de março de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.---.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 033/2021, para locação de imóvel urbano nos termos da Lei 1230/2017 alterada pela Lei 1400, de 10/02/2021, em favor de MARIANO MARTINEZ, brasileiro, solteiro, portador do RG: 5.087.534-6 SSP (SP) e CPF: 803.087.758-72, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 452, Centro, no Município de Magda (SP), CEP: 15.310-000, no importe de R\$ 900,00 (novecentos reais), dividido em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 300,00